



LEI ORDINÁRIA Nº 334

de 14 de dezembro de 1961

Abre no corrente exercício um Crédito dito Suplementar da importância de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

A Câmara Municipal de Corumbá, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica aberto no corrente exercício, um crédito suplementar da importância de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), e tabela "Obras e Melhoramentos Públicos" - Obras Novas - 8.89.4 - Despesas diversas - Letra b) Pelas que foram projetadas, afim de atender e despesa de construção e aparelhamento de um poço semi-arteziano a ser perfurado no Bairro Cristo Redentor, pela firma Piccini.

Art. 2º..

A despesa decorrente do artigo 1º, correrá por conta do saldo do balancete do mês de setembro do corrente ano.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Corumbá, 14 de dezembro de 1961.

Edimir Moreira rodrigues **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 334/1961 - 14 de dezembro de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em